



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PATOS

### EDITAL DDE Nº 37/2026

## CONVOCAÇÃO DE DISCENTES SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA NO SEMESTRE 2026.1 DO CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do IFPB – Campus Patos, considerando o ANEXO 04 da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre o **DESLIGAMENTO DE ALUNOS REGULARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO do IFPB**, CONVOCA os alunos listados neste edital que se encontram em **SITUAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA** (Artigo 2º e 3º) para manifestarem interesse em permanência no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil deste campus, conforme disposto abaixo.

*Art. 2º - O cancelamento de matrícula ocorrerá nos seguintes casos:*

*O discente com reprovação total em até 02 (dois) períodos letivos consecutivos perde o direito à vaga, ficando impedido de renovar a matrícula, entrando em processo de cancelamento da mesma.*

*O discente com 4 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro).*

*O discente enquadrado na situação de abandono de matrícula.*

*Art. 3º – Considera-se abandono de matrícula quando o discente não efetuar o pedido de matrícula on-line em disciplina no prazo previsto no Calendário Acadêmico, por qualquer que seja o motivo, e não solicitá-la processualmente ou não requerer trancamento ou interrupção de estudos.*

*(...)*

### 1. DOS PROCEDIMENTOS DA CONVOCAÇÃO

O(a) aluno(a) interessado(a) deverá abrir processo eletrônico, via SUAP, do tipo: REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA com o assunto: PERMANÊNCIA NO CURSO O QUAL SE ENCONTRA MATRICULADO, conforme disposto no Anexo I, apresentando defesa no prazo previsto neste edital, com os documentos solicitados. O processo eletrônico deverá ser encaminhado à coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia Civil (CBEC-PT).

O prazo para abertura do processo será de 03 a 07 de junho de 2026.

A não abertura do processo eletrônico de defesa por parte do(a) aluno(a) no período indicado no subitem anterior implicará na aplicação dos dispostos no Art. 2º (Cancelamento).

## 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA DEFESA

O(a) aluno(a) deverá abrir o processo eletrônico, no prazo previsto no Edital, com os documentos necessários:

Aluno(a) com matrícula sujeita ao cancelamento: preencher, assinar e colocar em seu processo eletrônico o Requerimento Padrão para Permanência no Curso (ANEXO II), com toda a documentação que comprove as causas alegadas para a não realização da matrícula no prazo previsto em calendário do campus (cancelamento), bem como a proposta de integralização do mesmo, caso seja deferido o pleito;

O processo deverá ser encaminhado para a Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil (CBEC-PT) .

## 3. DA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS

Em reunião especialmente convocada, o Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil examinará a situação de cada aluno(a) e deliberará sobre sua permanência no curso publicando o resultado no site do campus de acordo com os prazos previsto no item 4.

O fluxo dos processo seguirá o trâmite previsto no ANEXO III.

## 4. DAS DATAS E PRAZOS DO EDITAL

<i>ETAPAS DO PROCESSO</i>	<i>DATAS</i>
<i>Abertura do Processo pelo(a) Aluno(a)</i>	<i>03 a 07 de junho de 2026</i>
<i>Análise dos Processos pelo Colegiado do Curso</i>	<i>08 de junho de 2026</i>
<i>Lançamento dos Alunos Aprovados</i>	<i>09 de junho de 2026</i>

## 5. DOS ALUNO(A)S CONVOCADO(A)S

<b>MATRÍCULAS SUJEITAS AO CANCELAMENTO</b>		
<i>Número</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>
1	202426550006	Alana Medeiros de Oliveira
2	202526550006	Alan Carneiro Barbosa
3	202426550024	Alberan Leite de Araujo
4	202426550039	Andreza Caline Campos Conceição
5	202316550034	Antonio Marcos Freitas Filho
6	202316550044	Arthur Vinicius Fernandes Martins
7	202426550034	Davi Gomes de Caldas
8	202426550007	Edigley Eduardo de Sena Bezerra
9	202516550021	Eryck Andrade Gomes Correia
10	202316550022	Fernanda Shirley Felix da Silva
11	202226550025	Francisca Silva de Lucena
12	202526550032	Gutemberg José França
13	202526550026	Heloiza Medeiros Fonseca
14	202516550037	Ivonaldo Martins Alves Filho
15	202516550030	Jean Carlos de Sousa Dias Filho
16	202426550013	Jefferson Rodrigues Vieira
17	202416550012	Jharbelly Claudia de Souza Matias

**MATRÍCULAS SUJEITAS AO CANCELAMENTO**

18	202426550025	Joabis Barbosa Americo
19	202516550003	Joao Batista Leite Primo
20	202426550015	Jose Ferreira de Sousa Neto
21	202526550030	Jose Stenio Gomes Medeiros
22	202416550020	Jose Victor Absalao Lucena
23	202026550018	Kaio de Souza Lima
24	202416550002	Kaio Souza Araujo
25	202216550010	Kayky Almeida da Silva Oliveira
26	202326550027	Kerllys Ruan Ferreira da Silva
27	202526550028	Lara Fernanda Mamede Guedes Amaro
28	202526550022	Luandson Oliveira da Silva
29	202416550030	Luis Carlos da Silva Araujo
30	202426550014	Maikon Alexandre Rodrigues Campos
31	202116550034	Manoel Victor Silva Lira
32	202516550032	Marcos Vinicius de Souza Rodrigues
33	202516550036	Maria da Conceicao Leite Rufino
34	202526550002	Maria Daniele Batista
35	202426550004	Maria Eduarda Torres Araujo Aires
36	202516550041	Maria Rita Gadelha da Silva
37	202526550011	Mateus de Sousa Dantas
38	202526550010	Mateus Gonçalves dos Santos
39	202526550005	Mavan de Araújo Medeiros
40	202216550001	Michael Ryquelmy dos Santos Barros
41	202226550033	Oscar Marques de Sousa Neto
42	202526550020	Pablo Rodrigo Ribeiro Batista
43	202426550017	Rafael Gualberto da Silva
44	202516550020	Rayssa Coelho Silva
45	202416550013	Richard Pedrosa Tenorio
46	202526550013	Roberta Sousa de Carvalho
47	202526550007	Thaina Viana de Lima
48	202216550022	Thiago dos Santos Rodrigues
49	202226550004	Vinicius Cordeiro Palmeira
50	201926550012	Walber Marinho Medeiros Junior
51	202516550007	Walisson Ferreira dos Santos
52	202426550041	Ythallo Nathanyel Martins Maciel

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O(A) aluno(a) poderá estabelecer contato com a coordenação através do e-mail [engcivil.pt@ifpb.edu.br](mailto:engcivil.pt@ifpb.edu.br)

Este edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://ifpb.edu.br/patos>

## ANEXO I

### PASSO A PASSO PARA REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Acessar o módulo do SUAP, na aba “Processo Eletrônico”, localizada no lado esquerdo da tela;

Clicar no link “Requerimentos”;

Clicar no botão “Adicionar Requerimentos”;

No item “Tipo de Processo”, realizar a busca pela tipologia específica. Escolher a opção “REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA”;

No item “Assunto”, preencher com a seguinte descrição: “PERMANÊNCIA NO CURSO O QUAL SE ENCONTRA MATRICULADO”;

No item “Descrição”, preencher a descrição do pedido, acrescentando detalhes que julgar pertinentes;

Clicar no botão “Salvar”;

Clicar no botão “Upload de Documento Externo” para incluir: “ANEXO II” - REQUERIMENTO PADRÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO”. Caso julgue necessário, o estudante pode anexar também documentação que comprove as causas alegadas para os problemas que causaram o seu cancelamento;

No item “Arquivo”, clicar no botão “Escolher Arquivo” e adicionar o PDF da documentação exigida pela tipologia;

No item “Tipo” do documento, clicar no botão “Buscar” e selecionar de acordo com o tipo do documento a ser inserido;

No item “Assunto”, preencher o assunto a que se refere o documento inserido;

No item “Nível de Acesso”, selecionar “restrito”, para que o documento seja visualizado apenas pelo setor de destino;

Clicar no botão “Salvar”;

Clicar no botão “Gerar Processo Eletrônico”;

No item “Senha” preencher a senha do SUAP;

No item “Perfil”, selecionar o seu perfil de estudante (matrícula);

A primeira tramitação do processo será automática para o setor de destino especificado no quadro disposto no Anexo I;

Clicar no botão “Enviar”.

Juntada de documento solicitada durante a tramitação do processo: realizar a juntada de novo documento, conforme for orientado pelo setor onde o processo esteja sob análise. (utilizado apenas se for solicitado pelo coordenador de curso).

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO PADRÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO**

Nome do(a) Aluno(a):
Matrícula:
Justificativa:
Cronograma para finalizar o Curso:

## ANEXO III

### PROCESSO DE RECONSIDERAÇÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO

É o instrumento que possibilita ao aluno que esteja em situação de cancelamento da matrícula ou em jubileamento, pleitear sua permanência no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – Campus Patos.

#### ETAPA 01

Anexar a documentação exigida no item 2 deste Edital no processo eletrônico:

Recomenda-se que o estudante anexe documentação que comprove as causas alegadas para a postergação do fim do curso ou para os problemas que causaram o seu cancelamento.

**OBSERVAÇÃO:** O plano que o(a) aluno(a) definir como proposta de continuidade do curso será desde já implementado pela Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) e Coordenação do Curso.

#### ETAPA 02

O aluno abre processo eletrônico no sistema SUAP com toda a documentação e encaminha à Coordenação de Curso (CBEC-PT).

#### ETAPA 03

O Coordenador do Curso do referido aluno analisa o processo e convoca uma reunião para o julgamento dos processos relacionados a este edital.

#### ETAPA 04

O colegiado analisará caso a caso e deliberará sobre o pedido de cada discente. O resultado será encaminhado para a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus para processamento e comunicação aos discentes.

#### ETAPA 05

Caso o(a) discente tenha sua justificativa aceita, deverá efetuar matrícula (em disciplinas ou vínculo institucional). O(a) discente deverá concluir o curso observando o cronograma apresentado no processo.

#### ETAPA 06

Caso o discente tenha seu processo indeferido poderá abrir recurso das decisões do colegiado para a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB (CEPE).

**OBSERVAÇÃO:** O aluno jubilado ou que teve sua matrícula cancelada poderá solicitar ao controle acadêmico do Campus Patos o histórico escolar parcial em que constem as disciplinas cursadas, visando o futuro aproveitamento de estudos daquelas disciplinas em que foi aprovado.

Br 110, S/N, Alto da Tubiba, PATOS / PB, CEP 58700-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3423-9534